

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8.993, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 53.067,79.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

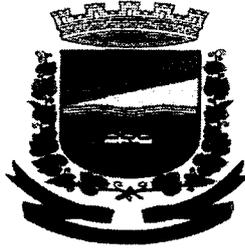
**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 6.028, de 22 de dezembro de 2015, é aberto um crédito especial no  
valor de R\$ 53.067,79 (cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e nove  
centavos), na unidade orçamentária que segue:**

**Orgão: 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Função: 26 - Transporte  
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programas: 0361 - Administração de Transportes e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade: 1262 - Mobilidade Urbana  
Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 53.067,79**

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial  
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária descrita a seguir:**

**Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 06 - FMDI - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade  
Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo  
Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.763,67**

**Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Função: 18 - Gestão Ambiental  
Sub-Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Programas: 0314 - Melhoria na Infraestrutura do Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 1325 - Construção de Praças e Parques  
Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 36.304,12**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para execução do projeto de melhoria de infraestrutura urbana do quadrilátero do centro da cidade que envolve as ruas Marechal Floriano Peixoto, Júlio de Castilhos e Saldanha Marinho.

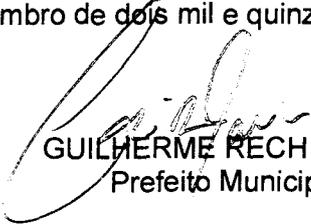
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

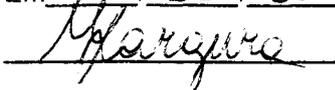
Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
Mariana Larga  
Subprocuradora Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 015  
e publicado (a)  
Em 23 / 12 / 15

  
\_\_\_\_\_